

Lei n.º 77/89, de 04 de dezembro de 1989.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar em até 50% (cinquenta por cento) sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Art. 2.º - São recursos utilizados para a abertura desses créditos adicionais os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na receita a ser arrecadada no exercício.

Óstiva, 04 de dezembro de 1989.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal.